



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MARMITAS PARA ALMOÇO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CAPS AD em tratamento de forma intensiva e semi-intensiva, de acordo com as necessidades do município PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Para atender ao estabelecido na Portaria N.336 GM/MS de 19 de fevereiro de 2002.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
SIM
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Possuir Alvará Sanitário
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
600 Unidades de Marmitas de tamanho médio de refeição padrão, pesando no mínimo 600 (seiscentos gramas, endo: 180 gr de carboidratos (arroz, macarrão); 120 gr de proteína vegetal (feijão, ervilha, lentilha, grão de bico, soja), 150 gr de proteína animal (carnes brancas, vermelha, peixe), 150 gr de acompanhamentos (refogados, batata, ovos, farofa), verdura. Evitar envio de embutidos e farofas. Quantidade recomendada de sódio por refeição: 720 a 960mg.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa





7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento efetuado conforme entrega dos itens

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Garantir a estabelecido na Portaria N. 336 GM/MS de 19 de fevereiro de 2002.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.


13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir ao estabelecido na Portaria N. 336 n. 336 GM/MS de 19 de fevereiro de 2002, funcionamento do CAPS

Jahu/SP, 16 de julho de 2024.


Rosimeire Ruiz

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Ana Paula Rodrigues
Secretária de Saúde

